



Ministério da Saúde

Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira
Coordenação de Planejamento e Orçamento

NOTA TÉCNICA Nº 91/2025-COPOR/SAPS/CGPO/SAPS/MS

ASSUNTO

1. Trata-se do Despacho CGFAP (0052328979), assinado em 11 de dezembro de 2025, por meio do qual a Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária - CGFAP/Deaps/Saps/MS encaminha minuta de portaria que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir o componente de qualidade e incentivo de implantação para as equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada, bem como promover alterações nos componentes de qualidade das equipes de Saúde Bucal 40 horas, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde.

2. Para subsídio do pleito, a referida Coordenação encaminhou a Nota Técnica nº 305/2025-CGFAP/SAPS/MS (0052330096), com as justificativas para a publicação do documento, e a Planilha "Impacto Orçamentário" (0052350201), contendo a memória de cálculo relativa às alterações propostas, acompanhada do "Quadro comparativo" (0052348076), com o resumo das mudanças.

ANÁLISE

3. De antemão, convém destacar que a análise realizada por meio desta Nota Técnica se restringe aos aspectos orçamentários. Desse modo, não integram o escopo deste documento os aspectos legais, de conveniência e de oportunidade relacionados à proposta de alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que institui o componente de qualidade e o incentivo de implantação para as Equipes de Saúde Bucal (eSB) com carga horária diferenciada, bem como as alterações nos componentes de qualidade das eSB 40 horas.

4. A partir da minuta em análise, propõem-se ajustes no modelo de cofinanciamento das Equipes de Saúde Bucal (eSB), com destaque para a inclusão do componente de qualidade e do incentivo de implantação para as eSB com carga horária diferenciada de 20h e 30h, bem como para a atualização dos valores do componente de qualidade destinados às demais equipes. Ademais, a redação do dispositivo referente ao incentivo de implantação é reorganizada com vistas à uniformização da apresentação das modalidades de equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo eSF, eAP, eMulti, eCR, eAPP e eSFR, conforme consolidação apresentada no Quadro Comparativo (0052330096).

5. De acordo com a Nota Técnica nº 305/2025 (0052330096), a inclusão do componente de qualidade para as eSB de 20h e 30h, bem como o ajuste nos valores destinados às eSB 40 horas, decorre da necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento e avaliação da produção das equipes, assegurando padronização entre as modalidades já contempladas no modelo vigente e ampliando a previsibilidade normativa no âmbito da APS. O referido documento também destaca que os valores do incentivo de implantação foram incorporados de forma compatível com aqueles praticados para as demais equipes financiadas, com repasse em parcela única, concomitante ao custeio da primeira parcela, em conformidade com o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017.

6. Conforme apresentado, na parcela 12 (dezembro) de 2025 foram cofinanciadas 32.938 Equipes de Saúde Bucal (eSB) com carga horária de 40 horas, as quais, a partir da parcela 01 (janeiro) de 2026, passam a receber o ajuste adicional decorrente da alteração nos valores do componente de qualidade. Tal medida gera um impacto orçamentário adicional estimado em R\$ 73.312.419,36 (setenta e três milhões, trezentos e doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) para o exercício de 2026 e em R\$ 79.421.787,64 (setenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para os exercícios subsequentes, conforme demonstrado no Quadro I.

ESTRATÉGIA	Modalidade	Qtde ¹	COMPONENTE DE QUALIDADE ATUAL		COMPONENTE DE QUALIDADE PROPOSTO		COMPONENTE DE QUALIDADE ADICIONAL	Impacto Adicional Exercício 2026*	Impacto Adicional 2026/2027**
			Custo Qualidade ²	Custeio Mensal	Custo Qualidade ²	Custeio Mensal			
eSB	I - 40 horas	18.843	1.836,75	34.609.880,25	2.000,00	37.686.000,00	3.076.119,75	36.913.437,00	39.989.556,75
	II - 40 horas	1.351	2.450,25	3.310.287,75	2.500,00	3.377.500,00	67.212,25	806.547,00	873.759,25
	I - Quilombolas e Assent.	11.836	2.755,13	32.609.718,68	3.000,00	35.508.000,00	2.898.281,32	34.779.375,84	37.677.657,16
	II - Quilombolas e Assent.	908	3.675,38	3.337.245,04	3.750,00	3.405.000,00	67.754,96	813.059,52	880.814,48
TOTAL		32.938	-	73.867.132	-	79.976.500	6.109.368	73.312.419,36	79.421.787,64

Quadro I: Impacto orçamentário adicional relativo a mudança dos valores do componente de Qualidade das equipes de Saúde Bucal 40 horas.

Fonte: Nota Técnica nº 305/2025-CGFAP/SAPS/MS (SEI 0052330096).

¹ Considera o quantitativo de equipes cofinanciadas na parcela 12 de 2025.

² Considera os valores da classificação "Bom", conforme critério definido para os 12 primeiros meses de implantação da nova metodologia.

*O impacto para 2026 considerou a diferença decorrente da mudança nos valores do componente de qualidade, a ser repassada em 12 parcelas (Classificação "Bom").

** O impacto orçamentário para os exercícios subsequentes considera a diferença decorrente da mudança nos valores do componente de qualidade, a ser repassada em 13 parcelas, incluindo a parcela adicional de qualidade.

7. No tocante ao impacto orçamentário decorrente da inclusão do componente de qualidade para as equipes de Saúde Bucal com Carga Horária Diferenciada, bem como da instituição do incentivo de implantação, cumpre informar que foram consideradas as equipes cofinanciadas na parcela 12 de 2025, bem como a expectativa de entrada das equipes credenciadas pela Portaria GM/MS nº 8.114, de 16 de setembro de 2025. Para o exercício de 2026, estima-se um impacto orçamentário de R\$ 29.496.500,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), considerando o pagamento de 12 parcelas do componente de qualidade adicional, acrescido do recurso de implantação, repassado em parcela única às equipes credenciadas. Já para os exercícios subsequentes, estima-se o montante de R\$ 31.209.750,00 (trinta e um milhões, duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais), considerando o pagamento de 12 parcelas do componente de qualidade, acrescido da parcela adicional correspondente à classificação "Bom".

ESTRATÉGIA	Modal.	CUSTO PROPOSTO			IMPACTO ADICIONAL		Impacto Orçamentário Exercício 2026* (12 parcelas)	Impacto Orçamentário Exercício 2027/2028**		
		Quant.	Valor de referência		Custo mensal Qualidade	Custo Implantação (Parcela única)				
			Incentivo Qualidade	Implantação						
eSB	CH. Dif. 30 horas ¹	118	R\$ 1.500	R\$ 3.000	R\$ 177.000	R\$ -	R\$ 2.124.000	R\$ 2.301.000		
	CH. Dif. 20 horas ¹	1.880	R\$ 1.000	R\$ 2.000	R\$ 1.880.000	R\$ -	R\$ 22.560.000	R\$ 24.440.000		
	Expansão ²	275	R\$ 1.250	R\$ 2.500	R\$ 343.750	R\$ 687.500	R\$ 4.812.500	R\$ 4.468.750		
TOTAL		2.273	-	-	R\$ 2.400.750	R\$ 687.500	R\$ 29.496.500	R\$ 31.209.750		

Quadro II: Impacto orçamentário adicional relativo a criação do componente de Qualidade e o incentivo de implantação para eSB CH diferenciada.

Fonte: Nota Técnica nº 305/2025-CGFAP/SAPS/MS (SEI 0052330096).

¹ Equipes cofinanciadas na parcela 12 de 2025, que receberão o adicional do novo componente de qualidade.

² Equipes credenciadas pela Portaria GM/MS nº 8.114/2025, com previsão de recebimento do incentivo de implantação e do componente de qualidade, considerando o valor médio entre 20h e 30h.

*O impacto orçamentário para 2026 considerou o pagamento de 12 parcelas do componente de qualidade para as equipes cofinanciadas e credenciadas, bem como o incentivo de implantação para as equipes credenciadas na parcela 11/2025.

** O impacto orçamentário para os exercícios subsequentes considera o pagamento de 12 parcelas acrescido da parcela adicional de qualidade (classificação "Bom").

8. Desse modo, considerando todas as alterações propostas relacionadas à estratégia eSB, o impacto orçamentário adicional para o exercício de 2026 é da ordem de R\$ 102.808.919,36 (cento e dois milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) e de R\$ 110.631.537,64 (cento e dez milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para os exercícios subsequentes, conforme apresentado no Quadro III, devendo onerar o Programa de Trabalho "20.36901.10.301.5119.219A – Piso de Atenção Primária à Saúde", no Plano Orçamentário "0003 – Incentivo financeiro da APS – Atenção à Saúde Bucal".

ESTRATÉGIA	Impacto Orçamentário Exercício 2026	Impacto Orçamentário Exercícios 2027/2028
eSB 40h (Dif. Entre os valores pagos)	73.312.419,36	79.421.787,64
eSB CH Diferenciada	29.496.500,00	31.209.750,00
TOTAL	102.808.919,36	110.631.537,64

Quadro III: Resumo do impacto orçamentário adicional para 2026 e para os exercícios subsequentes.

Fonte: Nota Técnica nº 305/2025-CGFAP/SAPS/MS (SEI 0052330096).

9. Importa ressaltar que a parcela adicional do componente de qualidade somente gera impacto orçamentário no mês subsequente ao último quadrimestre do ano, ou seja, no mês de janeiro do exercício seguinte, nos termos do art. 12-D da Portaria GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2025. Da mesma forma, o recurso de implantação apenas gera impacto orçamentário caso as equipes credenciadas pela Portaria GM/MS nº 8.114/2025 passem a integrar a parcela 01/2026. Nesse contexto, cumpre informar que a alteração proposta gera impacto adicional exclusivamente para as equipes atualmente cofinanciadas e credenciadas. Eventuais credenciamentos de novas equipes considerarão os novos valores vigentes e estarão condicionados à disponibilidade orçamentária, razão pela qual não há que se falar, neste momento, em expansão de novas equipes nem em impacto orçamentário adicional decorrente dessa hipótese.

10. Quanto ao orçamento para cobrir as despesas relativas à Ação “219A – Piso de Atenção Primária à Saúde”, conforme apresentado no Quadro IV, a proposta do Projeto de Lei Orçamentária Anual prevê, para o exercício de 2026, uma dotação de R\$ 26.873.323.813 (vinte e seis bilhões, oitocentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e treze reais). Desse montante, R\$ 25.064.215.276 (vinte e cinco bilhões, sessenta e quatro milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e setenta e seis reais) estão destinados à manutenção de despesas vigentes, enquanto R\$ 851.874.026 (oitocentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e vinte e seis reais) referem-se a compromissos futuros não captados pela parcela base, porém previamente assumidos. Assim, a projeção indica um saldo orçamentário de R \$ 957.234.511 (novecentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e onze reais), valor que comporta a despesa estimada de R\$ 102.808.919,36 (cento e dois milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) para o exercício financeiro de 2026.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / PLANO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO	PREVISÃO DE DESPESA				SALDO ORÇAMENTÁRIO	
		Dotação Atualizada	Empenhado	Parcela Base	Projetado* (Jan-Dez)		
219A	Piso de Atenção Primária à Saúde	26.873.323.813	-	2.082.107.622	25.064.215.276	851.874.026	957.234.511
0001	Incentivo financeiro da APS – equipes de Saúde da Família - eSF e equipes de Atenção Primária - eAP	17.497.335.283		1.375.542.293	16.506.507.513	96.498.938	894.328.832
0002	Incentivo financeiro da APS – equipes Multiprofissionais - eMulti	1.953.277.500		146.546.250	1.758.555.000	25.539.750	169.182.750
0003	Incentivo financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal	4.392.876.528		337.990.574	4.055.886.889	157.225.276	179.764.363
0004	Incentivo financeiro da APS – Demais programas, serviços e equipes da Atenção Primária à Saúde	1.243.197.771		70.855.372	850.264.464	525.739.562	-132.806.255
0005	Incentivo financeiro da APS – Componente per capita de base populacional	1.271.450.657		105.406.112	1.264.873.339	-	6.577.318
0007	Incentivo Compensatório de Transição	307.262.261		25.059.522	300.714.258	-	6.548.003
000G	Incremento financeiro destinado a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde	29.000.000		1.500.000	18.000.000	-	11.000.000
000H	Recursos Oriundos do Fundo Rio Doce - Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025	78.923.813			78.923.813	-	
000I	Incentivo financeiro da APS - Atenção à Saúde de Pessoas em Conflito com a Lei - ADPF 347	100.000.000		19.207.500	230.490.000	46.870.500	-177.360.500

Quadro IV: Projeção da Ação 219A para o exercício 2026.

Fontes: Tesouro Gerencial (SIAFI) e PLOA 2026

* Projetado = 12 parcelas da Parcela Base.

** Atestes Orçamentários Anteriores.

11. Cumpre esclarecer que as despesas futuras mencionadas anteriormente e listadas no Quadro V a seguir caracterizam compromissos já firmados por meio de portarias e atestes efetuados por esta Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira. Contudo, é necessário frisar que tais valores refletem projeções baseadas nos cenários mais otimistas, em que as equipes e serviços sejam implantados no maior número possível e em menor tempo hábil, o que pode não ocorrer, de modo que tais impactos podem ser reduzidos.

Despesas Futuras - Fora da Projeção		
Assunto	Processo	Valor (R\$)
13º dos Microscopistas	-	1.448.172
13º ACS Indireto	-	12.818.500
PSE	-	120.000.000
Credenciamento UOM (Portaria GM/MS nº 7.635, de 18 de julho de 2025)	25000.120562/2025-66	243.360
Credenciamento UOM (Portaria GM/MS nº 8.103, de 12 de setembro de 2025)	25000.143111/2025-05	44.366.400
0 Credenciamento conjunto SETEMBRO/2025 (Portaria GM/MS nº 8.114, de 16 de setembro de 2025)	25000.149879/2025-84	343.021.924
2 5 Credenciamento Boa Esperança do Norte/MT (Portaria GM/MS nº 9.082, de 3 de dezembro de 2025)	25000.175526/2025-30	606.938
Incentivo Adicional eSF Quilombola	25000.194066/2025-49	108.339.000
Ampliação da política de eSFR	25000.175967/2025-31	33.888.240
Credenciamento conjunto NOVEMBRO/2025 (Portaria GM/MS nº 9.082, de 3 de dezembro de 2025)	25000.201200/2025-75	113.251.493
Alteração do incentivo de custeio mensal PAS	25000.212928/2025-22	73.890.000
TOTAL GERAL		851.874.026

Quadro V: Despesas futuras que impactam a Ação 219A.

12. Quanto ao impacto orçamentário necessário para cobrir as despesas nos exercícios de 2027 e 2028, o qual recairá sobre a Ação 219A, estimado em R\$ 110.631.537,64 (cento e dez milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), esta Coordenação-Geral irá considerá-lo no momento da elaboração da proposta do Projeto de Lei Orçamentária Anual para os referidos exercícios.

13. Ressalte-se, por fim, que a ampliação de despesas analisada encontra-se em conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 (PLN nº 15/2025), compatível com o Plano Plurianual

2024-2027 (Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024) e alinhada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (PLN nº 2/2025), atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, conclui-se que a dotação da Ação Orçamentária "219A - Piso de Atenção Primária em Saúde" prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026 comporta a assunção das despesas objeto deste processo, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUGESTÃO

15. Haja vista que não há outras medidas a serem adotadas por esta Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira - CGPO/SAPS/MS, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MS para ratificação do ateste de disponibilidade orçamentária proferido e, em caso de concordância com este Parecer, posterior envio à Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Atenção Primária à Saúde - COGAD/SAPS/MS, a fim de que sejam adotadas as providências subsequentes.

Documento Assinado Eletronicamente

WALDYR DE OLIVEIRA NETO

Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira

De acordo. Ratifico o declarado no parágrafo 13, quanto à adequação e à compatibilidade com PPA, PLDO/2026 e PLOA/2026. Encaminhe-se à SPO/SE/MS, na forma proposta.

Documento Assinado Eletronicamente

ANA LUIZA F. R. CALDAS

Secretaria de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Waldyr de Oliveira Neto, Coordenador(a)-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira**, em 13/12/2025, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 14/12/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0052368283** e o código CRC **49C05652**.

Referência: Processo nº 25000.180629/2023-50

SEI nº 0052368283

Coordenação de Planejamento e Orçamento - COPOR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br